

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Picos

Fones: 422-7055 e 421-0093-Fax-422-6238

64.600.000 – Centro – Picos - PiauÍ

E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo N.º

49/05

PROJETO DE LEI Nº 05, DE DE DE 2005

LEI Nº 2.164 DE 22 DE AGOSTO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 24/06/05

Fago saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm.º Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador **PEDRO BARBOSA DA SILVA**, o prédio público onde funcionam o **POSTO DE SAÚDE** e o **POSTO TELEFONICO** do Povoador Tabuleiro dos Pios, neste Município.

Art. 2º - O chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas, em local visível, nos referidos Postos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ, em 21 de junho de 2005.

Edilson Alves de Carvalho
Vereador PP

Aprovado em
Discussão por
Sala das Sessões, Em 19/08/05

Secretaria

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Municipal de Picos

Em 19/08/05

Secretaria da Câmara

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em 19/08/05

Secretaria

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 19/08/05

Presidente

21/06/05
Assinatura

SANCIONADA

Nesta data, 22 / 08 / 2005

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2.164 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 104 (verso e rubrica) mediante
a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 22 de Agosto de 2005

Antônio Cleofeio D. A. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos